



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 13.639 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

“Inclui o evento Festa do Madeira no calendário Oficial da cidade, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a realização do evento “**Festa do Madeira**” projeto de artes integradas, a ser realizado anualmente no mês de Novembro, no espaço público denominado Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, de forma gratuita a toda população de Porto Velho.

Art. 2º. A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL deverá realizar de forma direta ou indireta ações que viabilizem a realização do evento, tais como: Liberação do espaço, tramitação de processo administrativo junto a Comissão de Grandes Eventos, e garantir os serviços básicos da Prefeitura, de acordo com as demandas apresentadas pela produção do evento, e de comum acordo entre as partes, formalizados através de ofícios.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso XIX do art. 2º do Decreto nº 11.623, de 16 de abril de 2010.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

CHRISTIAN PIANA CAMURÇA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho